



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R\$ 21.978,12 (vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais e doze centavos) destinados a atender despesas com investimentos no Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.978,12 (vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais e doze centavos) oriundos do Repasse de Recurso da Cessão Onerosa do Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, destinados a atender despesas com investimentos no Município de Itaguajé.

§ Único - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente, e Desenvolvimento Econômico		
09.001	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0007.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31015	21.978,12
	TOTAL		21.978,12

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2020, no valor de R\$ 21.978,12 (vinte e um mil e novecentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado
do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE
Ronaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

19-01-21

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE
Ronaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

20-01-21

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE
Ronaldo Ribeiro
SECRETÁRIO

21-01-21